



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 61/2019 – São Paulo, segunda-feira, 01 de abril de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO CONJUNTO PRES/CORE N.º 1, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Institui e disciplina o Programa Simplificado de Extinção das Execuções Fiscais (PSE Fiscal) para extinção, por meio eletrônico, dos processos de execução fiscal ajuizados em meio físico.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO E O CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a celeridade processual, prevista no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o elevado número de processos de execução fiscal sobrestados e que, a requerimento do credor, devem ser extintos;

CONSIDERANDO que a necessidade de reduzir a utilização de papel é indicador e meta do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a autorização para a realização de atos processuais por meio eletrônico, nos termos da Lei n.º 11.419/2006,

RESOLVEM:

Art. 1.º É autorizada a utilização do Programa Simplificado de Extinção das Execuções Fiscais (PSE Fiscal) para a extinção, por meio eletrônico, a requerimento do credor, de processos de execução fiscal em autos físicos, com andamento suspenso, em especial na hipótese do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Art. 2.º Formulado, pelo credor, pedido de extinção de execução fiscal com andamento suspenso, será processado no PJe, mantidos os respectivos autos físicos em arquivo.

Art. 3.º O pedido a que se refere o artigo anterior será encaminhado por correio eletrônico, em lotes destinados à mesma Vara e com o mesmo fundamento jurídico para sua extinção.

Art. 4.º Os pedidos poderão ser recebidos e processados na Secretaria do Juízo ou em unidade gestora específica.

Art. 5.º Recebido o pedido, a conversão dos processos para o ambiente PJe dar-se-á sem a digitalização das peças que os instruem, bastando como peça inicial a certidão gerada automaticamente pelo digitalizador do PJe.

Art. 6.º A sentença extintiva será prolatada, em ambiente eletrônico, pelo Juiz ao qual o processo se encontra vinculado.

§ 1.º A assinatura e publicação das sentenças prolatadas nos termos deste Provimento dar-se-ão em lote, dispensando-se o encarte aos autos físicos, sem prejuízo do lançamento da fase correspondente no sistema de acompanhamento processual.

§ 2.º Em caso de desarquivamento dos autos físicos, será juntada certidão acerca da situação processual atualizada, bem como lançada a fase respectiva.

§ 3.º O exequente tomará ciência do ato por meio eletrônico.

Art. 7.º Decorrido o prazo recursal, certificado o trânsito em julgado da sentença e inserida a respectiva data no sistema de acompanhamento processual, o processo eletrônico, constituído nos termos deste Provimento, será arquivado, com baixa definitiva.

Parágrafo único. A Secretaria do Juízo deverá proceder à baixa definitiva do processo físico após regular inserção no sistema de acompanhamento processual da data do seu trânsito em julgado.

Art. 8.º Havendo interposição de recurso, o processo físico será desarquivado e seu envio ao Tribunal observará o disposto na Resolução PRES n.º 142, de 20 de julho de 2017.

Art. 9.º As Varas ou a unidade gestora, no caso de centralização das operações, informarão a Diretoria do Foro, tão logo superadas as providências a que se refere o caput do art. 7.º, acerca dos processos extintos.

Art. 10 Este provimento entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Provimento CORE n.º 146/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/03/2019, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2019, às 23:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1508, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CLÁUDIA HILST MENEZES, os períodos de férias de 17 de junho a 16 de julho de 2019 para 13 de maio a 11 de junho de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º) e de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019 para 15 de agosto a 13 de setembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovados pela Portaria CORE nº 1323/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/03/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1443, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, o período de férias de 01 a 30 de julho de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 01 a 30 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/03/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1430, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o saldo de 15 (quinze) dias de férias de 02 a 16 de maio de 2019 (Ano Civil 2011 – 2º período), aprovado pela Portaria-PRES n.º 1317/2018, para 17 de junho a 01 de julho de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2019, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1495, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, o período de férias de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para o período de 02 a 31 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/03/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1496, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, o gozo do saldo de 9 (nove) dias de férias no período de 27 de junho a 05 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/03/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1497, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL, o gozo do saldo de 21 (vinte e um) dias de férias no período de 26 de junho a 16 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º); e a alteração do período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 16 de setembro a 15 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/03/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1498, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, o período de férias de 21 de maio a 19 de junho de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 15 de maio a 13 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/03/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1501, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 08 de março de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 18 de fevereiro a 19 de março de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 12 (doze) dias no período de 24 de junho a 05 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/03/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1505, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS, o gozo do saldo de 14 (quatorze) dias de férias no período de 06 a 19 de maio de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/03/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4354465/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0027770-72.2018.4.03.8000

Documento nº 4354465

Trata-se de aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, do servidor **Edward Nagahisa Tashiro**, Registro Funcional nº 2258, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Diante das informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e da Ata expedida pela Junta Médica Oficial, opino pela concessão de aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 6º-A da referida Emenda, incluído pela de nº 70/2012, e do artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90, com o adicional de qualificação (graduação), previsto nos artigos 14, § 6º, e 15, inciso VI, § 1º, da Lei nº 11416/2006, com redação dada pela Lei nº 13317/2016.

Defiro, ainda, a isenção de imposto de renda sobre os proventos, condicionada à publicação do Ato de aposentadoria, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7713/88, com redação dada pela Lei nº 11052/2004, regulamentada pelo artigo 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º do Decreto nº 3000/99.

Quanto à aposentadoria do servidor, submeto à consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/01/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4622331/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018168-62.2015.4.03.8000

Documento nº 4622331

Conforme documento 4622321, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALOIZIO QUIRINO ALVES, no dia 27/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/03/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4620444/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021753-59.2014.4.03.8000

Documento nº 4620444

Conforme documento 4620443, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 25/03/2019 a 27/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/03/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4621504/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000

Documento nº 4621504

Conforme documento 4621496, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ROSA MACEDO DE ABREU, nos dias 28/03/2019 e 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/03/2019, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4621898/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 4621898

Conforme documento 4621894, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, no período de 27/03/2019 a 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/03/2019, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4621462/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006412-56.2015.4.03.8000

Documento nº 4621462

Conforme documento 4621456, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA TUDECH WIERING, no período de 28/03/2019 a 06/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/03/2019, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4621559/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010048-30.2015.4.03.8000

Documento nº 4621559

Conforme documento 4621543, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DEISE AKITA, no dia 22/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/03/2019, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4624366/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003148-31.2015.4.03.8000

Documento nº 4624366

Conforme documento 4624351, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILBERTO MARCAL DOS SANTOS DIAS, nos dias 28/03/2019 e 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/03/2019, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4622374/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040881-94.2016.4.03.8000

Documento nº 4622374

Conforme documento 4622367, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora INES YURI KITAKATA, no período de 20/03/2019 a 22/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/03/2019, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4621485/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 4621485

Conforme documento 4621479, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 27/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/03/2019, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4620662/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001282-85.2015.4.03.8000

Documento nº 4620662

Conforme documento 4620661, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO DE SOUZA BATISTA, no dia 26/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/03/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4620454/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008000-59.2019.4.03.8000

Documento nº 4620454

Conforme documento 4620453, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA YURI TANIKADO, no período de 25/03/2019 a 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/03/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4620503/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024174-22.2014.4.03.8000

Documento nº 4620503

Conforme documento 4620500, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA DEISI TREVISAN, no período de 26/03/2019 a 04/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/03/2019, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4620549/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 4620544, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, no período de 27/03/2019 a 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/03/2019, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4620448/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024322-33.2014.4.03.8000

Documento nº 4620448

Conforme documento 4620446, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, no período de 25/03/2019 a 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/03/2019, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** o servidor **ARNALDO BERNADO (RF 1852)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do referido servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** o servidor **CARLOS ALBERTO LIESSI (RF 2791)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do referido servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** o servidor **MÁRCIO ATOJI BERTI (RF 1797)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do referido servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 4, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** o servidor **CLAUDIO ANTONIO KLEIN (RF 1684)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do referido servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 6, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** o servidor **MAURÍCIO QUEIROZ SCHIAVINATO (RF 2572)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do referido servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 7, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** o servidor **SÉRGIO RICARDO PETRASSO CORREA (RF 1580)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do referido servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 8, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** à servidora **TATIANA RITA DORO (RF 2502)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** à servidora **CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA (RF 1819)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** à servidora **DÉBORA BABIAN SZACHER (RF 3029)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** à servidora **ELIANE TOZADORI MARQUES (RF 3909)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** à servidora **FERNANDA DE AQUINO QUINTELLA VELAZQUEZ (RF 3510)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** à servidora **ISABEL SAKAE MOROMIZATO MELLO DE SOUZA (RF 3015)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** à servidora **LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO ALVES (RF 3475)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** à servidora **MARTA BUENO GIMENEZ (RF 3219)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** à servidora **MIRIAN DE SOUZA FERNANDES (RF 3268)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** à servidora **SORAIA FIALHO VIEIRA (RF 3157)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ELOGIO

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo CJF-PCO 2018/00020 que menciona que "o grau de comprometimento do grupo de servidores é elevado", bem como no tópico 6, item e, recomenda "manutenção do método de trabalho, que merece elogio." **ELOGIO** à servidora **SUELI MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ARRUDA (RF 3159)** pela sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este gabinete.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 15/03/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 21, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de ABRIL/2019, conforme abaixo:

	Segunda, 01, 15 e 29 de abril de 2019
RF	Nome
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI

929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 02, 16 e 30 de abril de 2019
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIME INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
1354	PAULO FABIAN
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 03 de abril de 2019
--	-----------------------------

RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1598	ANA LUCIA DE ALMEIDA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEJI TANAKA
2873	VALÉRIA MARQUES LUIZ
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 04 de abril de 2019
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO

4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 05 de abril de 2019
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
4853	PATRÍCIA LOPES CANÇADO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO

	Segunda, 08 e 22 de abril de 2019
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA

3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 09 e 23 de abril de 2019
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 10 e 24 de abril de 2019
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHEER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ MASSARIOL
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
2294	CLAUDIA FAISSOLA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO

1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4646	PAULO CÉSAR CERVANTES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
254	RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES
1625	ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES
4444	RUBENS SEJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 11 e 25 de abril de 2019
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 12 e 26 de abril de 2019
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA

8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 28/03/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 22, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Criminal dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de ABRIL/2019, conforme abaixo:

<u>Escala de Plantão Criminal – Abril/2019</u>		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 06/04	2492	Vanilda Sakamoto
	2225	Hilze Maria Simões Oliveira
Domingo 07/04	2056	Ivone Batista da Silva
	2018	Lino Herbert Bonassi Quinelato
Sábado 13/04	2013	Vladimir Balico
	1988	Clarice Veraldi de Toledo
Domingo 14/04	1980	Adriana Rodrigues F. Machado
	1971	Silvia Cristine Samogin

4ª feira 17/04	2038	Lelio Guimarães Vianna
	1943	Dinah Maria Lemos Noletto
5ª feira 18/04	1929	Eduardo Strecker Okamoto
	1914	Edisson Joaquim dos Santos
6ª feira 19/04	1912	Elisabeth Pereira de M. Josefovich
	1802	Marco Tulio Borges da S. Cordeiro
Sábado 20/04	1769	Elaine Amaral
	1753	Rosangela Aparecida dos Santos
Domingo 21/04	1661	José Carlos Torres
	1644	Roberta Koronfli
Sábado 27/04	1640	Walter Bastos Von Bruck Lacerda
	1625	Rosemeire Carvalho Chaves
Domingo 28/04	1598	Ana Lucia de Almeida
	1574	Elaine Silveira Bonatto Fairbanks

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 28/03/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Cível dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de ABRIL/2019, conforme abaixo:

<u>Escala de Plantão Cível – Abril/2019</u>		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 06/04	4389	Ildemar Daun Junior
	4388	Cintia Ramos Barral
Domingo 07/04	4386	Luzia Kinie Inaba Abrão
	4385	Marcio Miyagui
Sábado 13/04	4383	Fernando Rogerio B. Favaretto
	4379	Fabiano Matos de Oliveira
Domingo 14/04	4299	Valeria Gargi
	4221	Plinio de Oliveira Junior

4ª feira 17/04	4182	Carla Panelli de Almeida Potzik
	4149	Hermes Wellington da Silva
5ª feira 18/04	4131	Seiji Tanaka
	4129	Marcos Felix de Oliveira
6ª feira 19/04	4122	Stela Maris Silva
	4106	Luiz Francisco Couselo Sanchez
Sábado 20/04	4104	Fernando Shuha
	4097	Arnaldo Brambilla Junior
Domingo 21/04	3565	Walkiria Kuszniir
	3564	Wagner Thomaz de F. Cintra
Sábado 27/04	4126	Marisa Fatima C. A. de Lima
	3562	Ana Silvia Poço
Domingo 28/04	3352	Marcelo Rodrigues Fernandes
	3349	Mônica Bisconsim Ferrero Sanchez

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 28/03/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias das servidoras:

LUZIA KIMIE INABA ABRÃO, RF 4386 - de 22/04 a 04/05/2019 para 31/05 a 14/06/2019 e de 21/10 a 01/11/2019 para 21/10 a 30/10/2019.

ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI, RF 5147 - de 03 a 12/04/2019 e 02 a 11/05/2019 para 04 a 23/11/2019.

RETIFICAR a PORTARIA Nº 14, com relação a servidora **URÂNIA LOURENÇO HIROKADO, RF 2484**, para alterar os períodos de férias de 20 a 28/05/2019 e 16/09 a 04/10/2019 para 17/09 a 14/10/2019.

RETIFICAR a PORTARIA Nº 19, com relação ao servidor **BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA, RF 8546**, para constar, por necessidade de serviço, a indicação do período de férias de 11 a 18/07/2019.

RETIFICAR a PORTARIA Nº 19, com relação a servidora **VANILDA SAKAMOTO, RF 2492**, para constar como período de férias de 01 a 30/03/2019.

RETIFICAR as PORTARIAS Nºs 14 e 19, com relação a servidora **ANA LUCIA PRADO GARCIA, RF 2037**, para:

ONDE SE LÊ: **11 a 30/03/2019**;

LEIA-SE: **12 a 31/03/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4619129/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0052686-41.2016.4.03.8001

Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

Vistos, etc.

1. Considerando-se a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada (doc. 4611377), mantenho a decisão proferida (doc. 4507879), qual seja, a aplicação à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**. da penalidade de multa, no valor de **R\$4.122,90 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos)**, pelo atraso injustificado na realização do serviço de manutenção corretiva, correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, com fundamento item 2, "b", c/c item 4 da Cláusula Décima Sétima, do Contrato n. 08.229.10.11 c/c art. 87, inc. II, da lei n. 8.666/93.

2. Cientifique-se a contratada da presente decisão, intimando-a para que, no prazo de cinco dias úteis, proceda ao recolhimento do valor da multa aplicada e acima descrita, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no § 3º do artigo 26 da Lei Federal n. 9.784/1999, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa da União.

3. Não realizado o recolhimento, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para providências, tudo conforme disposto no processo.

4. Proceda-se as anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993.

5. Oportunamente, arquivem-se os autos.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2019, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4625163/2019

Processo SEI n.º 0021160-85.2018.4.03.8001; Objeto: Cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 1,50 m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados) em imóvel de propriedade da União, destinado às instalações do Fórum Federal de Santos, situado à Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos – SP, com a finalidade de instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário - PAB, da Cessionária, pelo período de 60 (sessenta) meses; **Cessionária:** Banco do Brasil S/A, **CNPJ n.º00.000.000/0001-91; Cedente:** Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **CNPJ n.º 05.445.105/0001-78; Valor total estimado da contrapartida:** R\$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Maria Helena de Almeida Santos, Diretora SADM; **Ratificação:** Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 29/03/2019, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4625201/2019

Processo SEI n.º 0023391-85.2018.4.03.8001; **Objeto:** Cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 3,00 m² (três metros quadrados) em imóvel de propriedade da empresa NN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, destinado às instalações do Fórum Federal de Guarulhos, situado à Av. Salgado Filho, 2050, Centro, Guarulhos – SP, com a finalidade de instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário - PAB, da Cessionária, pelo período de 60 (sessenta) meses; **Cessionária:** Banco do Brasil S/A, **CNPJ n.º** 00.000.000/0001-91; **Cedente:** Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **CNPJ n.º** 05.445.105/0001-78; **Valor total estimado da contrapartida:** R\$ 5.436,60 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Maria Helena de Almeida Santos, Diretora ADM; **Ratificação:** Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 29/03/2019, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4625232/2019

Processo SEI n.º 0024237-05.2018.4.03.8001; **Objeto:** Cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 1,50 m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados) em imóvel de propriedade da empresa LISAMAR CRISTINA – EMPREENDIMENTOS LTDA, destinado às instalações do Fórum Federal de Piracicaba, situado à Av. Mario Dedini, 234, Av. Lourenço Ducatti, 67 e Av. Conceição, 243 – Bairro Vila Rezende, Piracicaba – SP, com a finalidade de instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário - PAB, da Cessionária, pelo período de 60 (sessenta) meses; **Cessionária:** Banco do Brasil S/A, **CNPJ n.º** 00.000.000/0001-91; **Cedente:** Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **CNPJ n.º** 05.445.105/0001-78; **Valor total estimado da contrapartida:** R\$ 1.564,20 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Maria Helena de Almeida Santos, Diretora ADM; **Ratificação:** Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 29/03/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4625250/2019

Processo SEI n.º 0024436-27.2018.4.03.8001; **Objeto:** Cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 13,28 m² (treze metros e vinte e oito centímetros quadrados) em imóvel de propriedade da empresa SENP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, destinado às instalações do Fórum Federal de Santo André à Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André – SP, com a finalidade de instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário - PAB, da Cessionária, pelo período de 60 (sessenta) meses; **Cessionária:** Banco do Brasil S/A, **CNPJ n.º** 00.000.000/0001-91; **Cedente:** Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **CNPJ n.º** 05.445.105/0001-78; **Valor total estimado da contrapartida:** R\$ 21.163,20 (vinte e um mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Maria Helena de Almeida Santos, Diretora ADM; **Ratificação:** Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 29/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4625341/2019

Processo SEI n.º 0023322-53.2018.4.03.8001; **Objeto:** Cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 1,50 m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados) em imóvel de propriedade da empresa L.M.G. – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, destinado às instalações do Fórum Federal de Campinas, situado à Avenida Aquidabã, Centro, Campinas – SP, com a finalidade de instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário - PAB, da Cessionária, pelo período de 60 (sessenta) meses; **Cessionária:** Banco do Brasil S/A, **CNPJ n.º** 00.000.000/0001-91; **Cedente:** Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **CNPJ n.º** 05.445.105/0001-78; **Valor total estimado da contrapartida:** R\$ 4.196,40 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Maria Helena de Almeida Santos, Diretora ADM; **Ratificação:** Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4625482/2019

a) Proc. nº 0003061-33.2019.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Pagamento de seguro obrigatório DPVAT para veículos da frota da Justiça Federal; c) Contratada: **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A**; d) CNPJ: 09.248.608/0001-04; e) Valor total: R\$1.878,82; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 29/03/2019, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUPI Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SUPI nº 05, de 21 de março de 2019 em relação ao fiscal substituto do Termo de Cessão de Uso nº 02.068.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 141,85 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, no Fórum Federal de Execuções Fiscais-São Paulo-SP conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF nº 1261, CPF nº 10496767852

LEIA-SE:

Substituto: Marisa de Fátima Batistutti Silvestre, RF nº 1261, CPF nº 10496767852

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/03/2019, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 4604247, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as informações constantes no Expediente Administrativo nº 42/2018-DF, bem como teor da decisão SUSI 4579407, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa inquisitorial nº 45/2018-DF, para investigar objetiva e especificamente os fatos narrados, conforme a Decisão SUSI 4601446;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Henrique Tavares Martins – RF 8116** e, como membros, **Priscila Carvalho de Oliveira – RF 5462**, e **Tamiris Huerte Diniz - RF 8111**, todos lotados no Fórum Ministro Pedro Lessa, nesta Capital;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 22/03/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUID Nº 21, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidores para efetuar o registro da Conformidade dos Registros de Gestão e revoga a Portaria nº 27/2018, desta Diretoria do Foro.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 6, de 31 de outubro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional, que disciplina os procedimentos relativos ao registro das Conformidades Contábil e de Registro de Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para efetuar o registro da Conformidade dos Registros de Gestão no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo:

I - como responsável titular:

Carlos Mendes de Oliveira, CPF 074.685.218-59; RF 5787.

II - como substituto:

Beatriz Melquiades, CPF 176.648.788-29, RF 3870.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 27, de 05 de junho de 2018, desta Diretoria do Foro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4621841/2019 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0010301-49.2014.4.03.8001

Trata-se de revisão do adicional por tempo de serviço da servidora MARIA SYLVIA FREITAS DOS SANTOS, RF 921, com a finalidade de abater do tempo aproveitado para esse benefício 216 (duzentos e dezesseis) dias de exercício de cargo de provimento em comissão.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve um abatimento de 216 (duzentos e dezesseis) dias no tempo de serviço averbado para fins de adicional por tempo de serviço, devido a este período ser referente ao exercício de cargo de provimento em comissão.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 4583897 e o disposto no artigo 146 da Lei n. 1711/52, artigo 2º do Decreto n. 31922/52, artigo 10 da Lei n. 4345/64 e artigo 67 da Lei n. 8112/90, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 9º anuênios, para regularização, com efeitos financeiros do 7º anuênio a partir de 01.01.1997, do 8º anuênio a partir de 01.01.1998 e do 9º a partir de 01.01.1999 até 11.12.2010, deduzindo-se os eventuais valores pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUCP e SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 9/2019 - DFORSP

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2019

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 21ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, anteriormente designada para o período de 01 a 05 de abril de 2019, **que será realizada no período de 06 a 10 de maio de 2019**, conforme determinação expressa do Exmo. Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0054524-51.2018.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 25.03.2019).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4604122/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013059-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4604122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4585571, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM - RF 6023, para o período de 15/03/2019 a 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/03/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25V Nº 6, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n. 22/2018, as férias da servidora **RENATA ABIJAUDI GOULART, RF 8493**, Analista Judiciária, lotada nesta Vara, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "...1ª. Parcela: 08/04/2019 a 22/04/2019"

LEIA-SE: "... 1ª. Parcela: 22/04/2019 a 26/04/2019".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes**, Juiz Federal, em 29/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 21, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
05/04 a 12/04/2019	9ª	Dra. Flavia Serizawa e Silva

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 27/03/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A **DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, MMª. Juíza Federal Diretora da 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Guaratinguetá e Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor José Roberto Marotta, RF 8357, publicada na data de 07/01/2019, consoante Processo Administrativo nº 0002523-57.2016.4.03.8001 – SEI, anteriormente lotado na 1ª Vara Federal de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO o interesse do servidor **KEITH RICHARD GOMES FERREIRA** em colaborar com a tramitação de processos da 1ª Vara Federal e que dependem de parecer da Contadoria para sua continuidade, bem como no seu interesse pessoal e profissional ao atuar em matérias distintas e de maior complexidade do que aquelas abarcadas pela competência do Juizado Especial Federal Cível;

RESOLVE:

AUTORIZAR, por tempo indeterminado, ressalvando-se a anuência do servidor **KEITH RICHARD GOMES FERREIRA**, RF nº RF 7683, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria, que o mesmo **PRESTE SERVIÇOS à CONTADORIA** da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá, sem prejuízo de suas atribuições no **JEF – JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ/SP**, onde o servidor encontra-se lotado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas**, **Juíza Federal**, em 28/03/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	05/04 a 12/04/2019	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 14/03/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01V Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal mista com JEF Adjunto de Jales, 24ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

AUTORIZAR a ida do Analista Judiciário Executante de Mandados **MARCIO LEANDRO SANCHEZ, RF 4335**, no dia **29 de março de 2019**, ao município de Mira Estrela/SP, a fim de cumprir a determinação contida na Carta de Ordem nº 7471115-UVIP, expedido nos autos do Agravo de Instrumento nº 0022795-87.2014.4.03.0000/SP, consistente na intimação da curadora especial, Sra. Genoveva Borges Marchante, na pessoa do Dr. Miguel Rezende Estrela Matiel - OAB/SP nº 237.632, para ciência da decisão de sobrestamento/suspensão do feito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

EDITAL Nº 8/2019 - JAU-01V

O DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação Civil Pública nº. **5000987-78.2018.4.03.6117** movida pelo Ministério Público Federal contra a Construtora Fortefix Ltda., Forte Urbe Empreendimentos e Participações Ltda., Bruno Francheschi, Jorge Rossello Salva e Caixa Econômica Federal, objetivando salvaguardar os direitos dos consumidores adquirentes de imóveis no Condomínio Edifício Residencial Manacor, empreendimento residencial localizado no Município de Jaú/SP, cujas obras foram iniciadas em agosto de 2014 e encerradas em abril de 2016, que possam pleitear indenizações por danos materiais e morais decorrentes dos vícios de construção e dos transtornos causados aos moradores. E, por objetivar a demanda a defesa de interesses individuais homogêneos, é o presente edital para dar publicidade a todos os interessados que por ventura possam intervir no processo como litisconsortes passivos necessários, do que **FICAM CITADOS**. O presente edital, expedido com prazo de 30 (trinta) dias, será publicado na forma da lei 4.717/1965, no Diário Eletrônico da Justiça Federal por (03) três vezes e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgard Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP. Expedido neste Município de Jaú, Estado de São Paulo, aos 19 de Março de 2019. Eu, Wladimir Antônio Alves, Analista Judiciário, digitei e conferi. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria Substituto, reconferi e subscrevo.

HUGO DANIEL LAZARIN

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 27/03/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122790475

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 22, DE 27 DE março DE 2019.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 29/03/2019 às 09h00 de 05/04/2019	MAGISTRADO(A): Drª. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira SERVIDOR(A): Luis Carlos Pedrazzoli Filho

Art. 2º - **ESTABELEECER** a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
abril	Dr. José Tarcísio Januário

Art. 3º- **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 6º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 8, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Portaria nº 30, de 22 de novembro de 2017 que instituiu as normas consolidadas de procedimento do Juizado Especial Adjunto Cível da 11ª Subseção Judiciária de Marília.

Os Excelentíssimos Doutores **ALEXANDRE SORMANI, LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS e FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, Meritíssimos Juizes Federais da 1ª, 2ª e 3ª Varas-Gabinetes do Juizado Especial Adjunto Cível da 11ª Subseção Judiciária de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras instituídas na Portaria n. 30, de 22 de novembro de 2017, do Juizado Especial Adjunto Cível de Marília, a fim de que essa norma seja adequada às necessidades das atividades desenvolvidas no Juizado Especial Adjunto Cível da 11ª Subseção Judiciária de Marília,

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria n. 30, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescida dos seguintes art. 7º-A e 7º-B:

“Art. 7º-A. Comparecendo a parte que litigou sem a assistência de advogado manifestando interesse na nomeação de um pela Assistência Judiciária Gratuita para recorrer da sentença ou para apresentar contrarrazões, caberá ao Setor de Atendimento adotar as seguintes providências:

§ 1º Inicialmente, verificará se a parte compareceu dentro do prazo recursal ou para a apresentação de suas contrarrazões (art. 42 da Lei 9.099/95), e se a parte já é beneficiária da assistência judiciária gratuita, observando-se o seguinte:

- a) Se a parte comparecer após o decurso dos prazos legais, ser-lhe-á informado de que não faz jus à nomeação de um advogado pela Assistência Judiciária Gratuita para a prática daqueles atos, a teor do que autoriza o art. 10, *caput*, da Resolução CJF nº 305/2014.
- b) Também não fará jus à nomeação a parte que não for beneficiária da assistência judiciária gratuita, sendo-lhe facultado requerer o benefício no ato, observando-se as normas de regência.

§ 2º Colherá da parte a assinatura na petição padrão que deverá conter seu expresso desejo de recorrer/apresentar contrarrazões, e que pretende fazer jus à nomeação de um advogado pela Assistência Judiciária Gratuita. Se a parte ainda não for beneficiária da justiça gratuita, a petição deverá conter também requerimento expresso nesse sentido.

§ 3º Providenciará a anexação da petição aos autos e, ato contínuo, nomeará um advogado para patrocinar os interesses da parte pelo sistema AJG, ou outro que lhe vier substituir no futuro, anexando aos autos uma via da nomeação.

§ 4º Entregará à parte uma via da nomeação, informando-lhe os dados do advogado (nome, OAB, endereço e telefone). A parte deverá ser orientada a procurar o advogado nomeado para fornecer-lhe os dados necessários à interposição do respectivo recurso/contrarrazões.

§ 5º Providenciará o cadastro do advogado no Sistema do Juizado, a fim de que ele possa ter acesso ao processo.

§ 6º Tudo cumprido, encaminhará os autos ao Processamento, para prosseguimento da ação.

Art. 7º-B No Processamento, será providenciada a intimação pessoal do advogado nomeado a fim de que apresente o recurso inominado/contrarrazões no prazo legal.

§ 1º Se o advogado dativo, regularmente intimado, não apresentar o recurso/contrarrazões, deverá o Setor de Processamento providenciar a nomeação e intimação de outro para o mesmo fim, intimando-se a parte da substituição ocorrida.

§ 2º Os honorários advocatícios serão fixados pelo juízo da Vara-Gabinete e pagos somente após o trânsito em julgado do acórdão da Turma Recursal, de preferência imediatamente antes do arquivamento dos autos.”

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 3º Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos servidores e peritos credenciados deste Juizado, bem como ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério Público Federal e à OAB - Marília.

Art. 4º Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Fórum.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 27/03/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 27/03/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-NUAR Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo IX do Provimento nº 064, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista
26/04/2019 a partir das 19h00 a 03/05/2019 às 9h00	1ª	2ª	Para os dias 26/04/2019 a partir das 19h00 a 30/04/2019 às 9h00 Dr. Alexandre Sormani Para os dias 30/04/2019 a partir das 19h00 a 02/05/2019 às 9h00 Dra. Carolina Castro Costa Viegas Para os dias 02/05/2019 a partir das 19h00 a 03/05/2019 às 9h00 Dr. Alexandre Sormani Substituto: Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves

Art. 2º O plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da Subseção Judiciária. Na Subseção Judiciária de Marília, pelos autos ainda não distribuídos, responde pelo plantão semanal o Juiz plantonista designado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 28/03/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMA Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

01. 04. 2019

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

02. 04. 2019

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

03. 04. 2019

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

04. 04. 2019

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

05. 04. 2019

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

06 a 08. 04. 2019

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

09. 04. 2019

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

10. 04. 2019

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

11. 04. 2019

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

12 a 14. 04. 2019

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

15. 04. 2019

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

16. 04. 2019

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

17 a 21. 04. 2019

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

22. 04. 2019

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

23. 04. 2019

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

24. 04. 2019

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

25. 04. 2019

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

26. 04. 2019

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

27 e 28. 04. 2019

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

29. 04. 2019

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

30. 04. 2019

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 28/03/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-NUAR Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de período de férias de servidor, na forma que especifica.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - exercício 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o saldo remanescente do 1º período de férias do servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI, RF 6077**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, conforme segue:

De:

1a.Parcela: 22.04.2019 a 26.04.2019 (5 dias) - saldo remanescente

Para:

1a.Parcela: 14.10.2019 a 18.10.2019 (5 dias) - saldo remanescente

Art. 2º - ALTERAR, a pedido, o 2º período de férias do servidor **GERRINSON RODRIGUES DE ANDRADE, RF 3783**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, conforme segue:

De:

2a.Parcela: 14/10/2019 a 25/10/2019 (12 dias)

Para:

2a.Parcela: 02/12/2019 a 13/12/2019 (12 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em 28/03/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 24, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Jurandir Procópio (RF 4145) ao município de Teodoro Sampaio/SP, em 27 de março de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7479889-UTU2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 28/03/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), anteriormente marcadas para os períodos de 15/07/2019 a 21/07/2019 (7 dias, 3ª parcela do exercício 2018) e de 22/07/2019 a 26/07/2019 (5 dias, 1ª parcela do exercício 2019), para que passe a constar como segue:

3ª parcela do exercício 2018: 10/06/2019 a 16/06/2019 (7 dias)

1ª parcela do exercício 2019: 17/06/2019 a 19/06/2019 (3 dias)

2ª parcela do exercício 2019: 05/08/2019 a 16/08/2019 (12 dias, 15 dias para gozo oportuno)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 28/03/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Retifica Portaria 18 de 22/03/2019

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 18, de 22/03/2019, deste Juizado Especial Federal que estabeleceu a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 30 e 31 de março de 2019;

CONSIDERANDO a impossibilidade do servidor Gustavo Adolpho de Resende Silva – RF: 5567 em comparecer no plantão do dia 31.03.2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 18, de 18/02/2019, deste Juizado Especial Federal, para excluir o servidor Gustavo Adolpho de Resende Silva – RF: 5567 da escala de Plantão do dia 31.03.2019 e incluir o servidor Celso Cherubim de Vasconcelos – RF: 2642 nesse dia.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, ao MM. Juiz Federal Plantonista e ao Núcleo de Apoio Regional, para eventuais providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05V Nº 2, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei n. 5.010/1966, artigos 64 a 79 do Provimento CORE n. 64/2005, bem como no Edital n. 1/2018-DFORSP, disponibilizado no Diário Eletrônico de 18.12.2018,

RESOLVE:

I – Designar o dia 29 de abril de 2019, às 15 horas, para o início da Inspeção Geral Ordinária, na Sala de Audiências da Secretaria da 5.^a Vara Federal de Ribeirão Preto – 2.^a Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão por 5 (cinco) dias, até o dia 3 de maio de 2019, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.^a Região.

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
3. não haverá expediente destinado às partes, **ficando suspensos os prazos processuais no período compreendido pela inspeção (29.04 a 3.5.2019)** e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
4. os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; e
6. como forma de facilitar a realização da inspeção, com a emissão dos relatórios preliminares e contagem física dos processos, **determino o recolhimento de todos os autos até o dia 16.4.2019.**

IV – O expediente externo será suspenso no período de 29 de abril a 3 de maio de 2019.

V – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI – Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia 16 de abril de 2019, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução. Tal obrigação se estende à Delegacia de Polícia Federal em relação aos processos já distribuídos para esta Vara e que não se encontrem com a baixa pela Resolução CJF n. 63/2009.

VII – Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do egrégio Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.^a Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-se a realização da Inspeção Geral Ordinária.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ribeirão Preto, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal e à Gerência Jurídica Regional da Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juízo.

IX – Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X – Afixe-se edital no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - RIBP-05V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 5.ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO – 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei n. 5.010/1966, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, bem como no Edital n. 1/2018-DFORSP, disponibilizado no Diário Eletrônico de 18.12.2018, designou o período de **29 de abril a 3 de maio de 2019**, por 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Exmo. Sr. Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15 horas do dia 29 de abril de 2019, na Sala de Audiências da Secretaria da 5.ª Vara Federal, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Corregedor da Vara, Dr. João Eduardo Consolim, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Dr. Peter de Paula Pires, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, **ficando suspensos os prazos processuais no período compreendido pela inspeção (29.04 a 3.5.2019)** e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; **f)** como forma de facilitar a realização da inspeção, com a emissão dos relatórios preliminares e contagem física dos processos, **determino o recolhimento de todos os autos até o dia 16.4.2019**. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Ribeirão Preto, à Rua Afonso Taranto, 455, nesta cidade de Ribeirão Preto, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ribeirão Preto, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública, a Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal e a Gerência Jurídica Regional da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 28 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-JEF-SEJF Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação, no dia **28/03/2019**, de **07 horas** de plantão realizadas no recesso judiciário 2018-2019 pelo servidor **MARCO ANTONIO STIVALE**, RF 7206;

AUTORIZAR a compensação, nos dias **01 e 02/04/2019**, de **14 horas** de plantão judicial realizadas pela servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO**, RF 3079 e

AUTORIZAR a compensação, no dia **05/04/2019**, de **07 horas** de plantão judicial realizadas pela servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO**, RF 5702.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino**, Juiz Federal, em 28/03/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF N° 32, DE 28 DE março DE 2019.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA 12ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA BUENO MARQUES** - RF 4653 - Oficial de Gabinete da 12ª Vara - FC 05, esteve em licença médica no período de 25/03 a 27/03/2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **FELIPE YUJI KATAYAMA** RF 7786, para substituir a servidora **ADRIANA BUENO MARQUES** - RF 4653, no período de licença médica supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos**, Juíza Federal Substituta, em 28/03/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA N° 15, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n° 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 05/04/2019	09hs de 12/04/2019	JEF - Santos	Dra. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 12/03/2019, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-02V Nº 2, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA 2/2019

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, o período de gozo de férias, estipulado na Portaria nº 7/2018, referente à escala de férias para o ano de 2019, da servidora Maria Cristina Trindade Lessi, RF 4421, anteriormente marcado para ser gozado de 22.4.2019 a 22.4.2019; 3/6/2019 a 19/6/2019 e 14/10/2019 a 25/10/2019, MARCANDO-O PARA SER GOZADO DE 22 DE ABRIL DE 2019 A 23 DE ABRIL DE 2019, 19 DE AGOSTO DE 2019 A 10 DE SETEMBRO DE 2019 E 14 DE OUTUBRO DE 2019 A 18 DE OUTUBRO DE 2019.

S.J. do Rio Preto, 28 de março de 2019.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, foi indicada para substituir o Diretor de Secretaria, Robinson Carlos Menzote, nos dias 30/03/15, 31/03/15 e 06/04/15, pela Portaria nº 1004474/15,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria nº 0754818 nos seguintes termos:

Onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, para substituir a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de sua Licença Gestante de **21/01/2015 a 17/04/2015** e durante suas férias de **18/04/2015 a 24/04/2015**;"

Leia-se: "**DESIGNAR** a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, para substituir a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de sua Licença Gestante de **21/01 a 29/03/2015, 01/04 a 05/04/2015** e de **07/04/2015 a 24/04/2015**;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 28/03/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-03V Nº 3, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 5/2019 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **22/03/2019 a 29/03/2019**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 23/03/2019 a 24/03/2019:

DIA	SERVIDORES
23/03/2019 (sábado)	ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933
24/03/2019 (domingo)	ANGELO KOBAYASHI TANAKA - RF 5448

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 28/03/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04V Nº 5, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 29/03/2019 a 05/04/2019,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

30/03/2019

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Ivone Fujiki Nakamura – RF 5594

31/03/2019

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan**, Juiz Federal, em 28/03/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01V Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar período de férias da servidora abaixo para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

ALTERAR a pedido os períodos de férias da servidora, abaixo relacionada:

EDNA APARECIDA BRANDÃO – RF 1075

2ª Parcela

De: 03/04/2019 a 12/04/2019

Para: 03/06/2019 a 12/06/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 8, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 4/2019, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELEECER escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR
06/04/2019 A 12/04/2019	AGNALDO DONIZETI PEREIRA
20/04/2019 A 26/04/2019	ANA PAULA BUCH LEONE
04/05/2019 A 10/05/2019	CLÁUDIO ROGÉRIO SORIANO
18/05/2019 A 24/05/2019	GRACIELA MARTORANO MARTINEZ MARROCOS
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO	MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09V Nº 9, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora ANDREIA FERNANDES ONO, MMª. Juíza Federal Substituta, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a Portaria 4 (4514157) constou período incorreto de licença médica da servidora CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA – RF 5413,

RESOLVE:

RETIFICAR a referida portaria para que, onde se lê:

“períodos de 29/01 a 01/02/2019 e de 04/02 a 19/02/2019” leia-se:

“períodos de 29/01 a 01/02/2019 e de 06/02 a 19/02/2019”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 29/03/2019, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02V Nº 16, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342 compensa os dias 15 e 16/04/2019 com horas trabalhadas nos dias 01 e 02/12/2018;

ADRIANA COSTA BERTONI - RF 3477 compensa os dias 15 e 16/04/2019 com horas trabalhadas nos dias 13, 14, 19, 21, 22, 23/11/2018;

PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396 compensa os dias 15 e 16/04/2019 com horas trabalhadas nos dias 31/10, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 19, 22/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

PORTARIA CAMP-02V Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor desta Vara decorrente a compensação de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **SELMA REGINA RUY – RF 5311** para substituir o servidor **ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238** na função de Supervisão da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no dia 15/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

PORTARIA CAMP-02V Nº 18, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO as atividades demandadas para a finalização dos trabalhos de digitalização do acervo de processos físicos e do plano de trabalho desta Vara relativos aos processos incluídos nas plataformas da Corregedoria-Regional,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342**, Diretor de Secretaria, na forma a seguir:

Exercício de 2018 (período remanescente):

De: 01 a 14/04/2019

Para: 10 a 19/07/2019 e 11 a 14/11/2019

Exercício de 2019:

De: 01 a 30/09/2019

Para: 02 a 31/03/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

3ª VARA DE CAMPINAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - 30 DIAS

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc., FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, pelo que ficam INTIMADOS DA PENHORA EFETIVADA, os executados abaixo identificados, ou seus representantes legais, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se quanto à impenhorabilidade da quantia bloqueada ou nos termos do decidido no REsp 112815/SP sob o rito do artigo 543-C do CPC e no REsp 1680672/RS, querendo, complementem, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância constrita ou comprove documentalmente a impossibilidade de fazê-lo, possibilitando-lhe, assim, a interposição de embargos do devedor.

1. EXECUÇÃO FISCAL nº 00086839720154036105, que a AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move em face de VALMIR DE OLIVEIRA CPF 708.226.549-20
2. EXECUÇÃO FISCAL nº 00210736520164036105, que a CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª REGIÃO/SP move em face de MAC – CONSULTORIA ECONOMICA S/S LTDA CNPJ. 14.503.896/0001-36
3. EXECUÇÃO FISCAL nº 00082893220114036105, que a INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de CLAUDIA HELENA DEMOLIN CPF 102.407.128-62
4. EXECUÇÃO FISCAL nº 00156489620124036105 que a INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS move em face de CONCEIÇÃO & SILVA TRANSP. ROD. LTDA ME CNPJ. 08.110.661/0001-81
5. EXECUÇÃO FISCAL nº 00032415820124036105, que a INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de ALINE FERREIRA BRIGANTI CPF 221.995.638-55
6. EXECUÇÃO FISCAL nº 00128677220104036105, que a AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP move em face de CARLOS ALBERTO BRANDAO ARRUDA CPF 259.453.528-10
7. EXECUÇÃO FISCAL nº 00114248120134036105, que a AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP move em face de TWISTER DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA- ME CNPJ 07.178.861/0002-94
8. EXECUÇÃO FISCAL nº 00022579820174036105, que a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/SP move em face de ANTONIA SERAFIM DOS SANTOS CPF 671.184.458-00
9. EXECUÇÃO FISCAL nº 00061758620124036105 que a CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – CNPQ move em face de DIANA MOREIRA DUARTE MANHICA CPF 232.089.178-13

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria**, em 28/03/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7937758970637414630

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 28/03/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-05V Nº 6, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item I.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor CELSO MARTINS, RF 1162, Analista Judiciário, anteriormente marcadas:

1. de 09/12/19 a 19/12/19, para os períodos de 09/09/19 a 19/09/19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 26/03/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01V Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 38/2018 deste Juízo a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva para o ano de 2019;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias referente ao exercício de 2019 da servidora **FERNANDA MARTINS PROCÓPIO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7056, anteriormente designada para 03/04/2019 a 12/04/2019, para gozo em **03/06/2019 a 12/06/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

Substituição FC

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II - CONSIDERANDO que a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista judiciária, RF 5201, Supervisora de Apoio Administrativo (FC 05), estará de férias no período de 5/04/2019 a 16/4/2019 (12 dias);

III - CONSIDERANDO que a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), estará de férias no período de 22/4/2019 a 30/4/2019 (9 dias);

IV - CONSIDERANDO que a servidora **YARA BIANCA BELLUCCI**, técnica judiciária, RF 4864, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), estará compensando horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 29/3/2019 (1 dia) e de férias no período 8/4/2019 a 16/04/2019 (9 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA**, técnica judiciária, RF 6970 para substituir a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista judiciária, RF 5201, Supervisora de Apoio Administrativo (FC 05,) no período de 5/04/2019 a 16/4/2019 (12 dias);

II- DESIGNAR a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, para substituir a servidora **SÔNIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), no período de 22/4/2019 a 30/4/2019 (9 dias);

III - DESIGNAR o servidor **MARCOS JOSÉ D'AMICO**, técnico judiciário, RF 5072, para substituir a servidora **YARA BIANCA BELLUCCI**, técnica judiciária, RF 4864, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), no dia 30/03/2019 (1 dia) e no período 8/4/2019 a 16/04/2019 (9 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 04/2019-SUMA

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de ABRIL/2019, na forma seguinte:

- JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO - 01/04 a 07/04/2019
- VALDECI EURAMES BARBOSA - 08/04 a 14/04/2019
- MARIA ROSA BURZYNSKI - 15/04 a 21/04/2019
- JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO - 22/04 a 28/04/2019
- GUILHERME SATIRO NETO - 29/04 a 30/04/2019

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 14, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/1966; nos artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e nos artigos 62, X e XI, e 64 a 79, do Provimento n. 64, de 28/04/2005, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o dia **13 de maio de 2019, às 14h**, para início da **Inspeção Geral Ordinária** na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados/MS, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **15 de maio de 2019**, por 3 (três) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, em atenção aos princípios que regem os procedimentos nos Juizados Especiais Federais, notadamente os da celeridade, simplicidade, informalidade e economia processual.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção nos Livros, autos virtuais e material permanente da Secretaria e do Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juizado durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 5º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Art. 6º. Determinar ao Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição que apresente à Diretora de Secretaria, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento, bem como o número de atendimentos realizados no ano em curso.

Art. 7º. Determinar que a Oficial de Gabinete apresente ao Diretor de Secretaria quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência (antecipatória, liminar ou cautelar).

Art. 8º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, cientificando da Inspeção.

Art. 9º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral Federal Seccional Dourados/MS, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Dourados - MS, à Procuradoria do Estado de Mato Grosso do Sul - Representação Dourados, à Procuradoria-Geral do Município de Dourados e à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, cientificando da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juizado.

Art. 10. Expeça-se Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de todos os interessados, afixando-se nos locais de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - DOUR-JEF-PRES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS ACERCA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE DOURADOS, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010, de 30/05/1966, nos artigos 62, inciso X, 64 a 79, do Provimento n. 64, de 28/04/2005, da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e da Portaria 301, de 11/12/2018, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, foi designado o período de **13 a 15 de maio de 2019**, por 3 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado Especial Federal de Dourados. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 13 de maio de 2019**, na Secretaria do Juizado, na Rua Ponta Porã, n. 1875-A, Jardim América, no município de Dourados/MS, devendo estar presentes todos os servidores. Os trabalhos serão coordenados e realizados pelo Excelentíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado, Fernando Nardon Nielsen, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Senhora Viviane Corrêa Leitão Aguiar, RF 7036.

FAZ SABER, outrossim, que, durante o período de Inspeção, se atenderá normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado.

Cientifique-se da realização da Inspeção Geral Ordinária o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia-Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal Seccional Dourados e Procuradoria Federal Especializada Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS), a Procuradoria-Geral do Estado em Dourados, a Procuradoria-Geral do Município de Dourados, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados/MS, bem como a Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Dourados/MS, aos 27 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÃ

PORTARIA Ppor-SUCM Nº 6, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
05/04/19 a 11/04/19	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.
12/04/19 a 18/04/19	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
19/04/19 a 25/04/19	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.
26/04/19 a 02/05/19	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.

Art. 2º. As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n. **08** (doc. n. 4542972) – **Processo SEI n. 0000470-95.2019.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
29/03/2019 a 04/04/2019	Camila Cristina Guerra Viana Pio, Técnico Judiciário, RF 7484; Jessica Donizeth de Oliveira, RF 7489, Técnico Judiciário.

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
29/03/2019 a 04/04/2019	Camila Cristina Guerra Viana Pio, Técnico Judiciário, RF 7484; Roberta Ferreira Goedert, Técnico Judiciário, RF 7492.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor **FRANCISCO JOÃO DE MORAES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa - RF n. 5355, **Supervisor da Central de Mandados (SUCM - FC-05)**, durante o período de **07/04/2019 a 16/04/2019**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUIZ HUBERTO MONTESSI YULE**, RF 7437, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, para exercer, em substituição, a função de **Supervisor da Central de Mandados (SUCM - FC-05)**, no período de **07/04/2019 a 16/04/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Ponta Porã, 27 de Março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 4573083/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001405-14.2014.4.03.8002

Documento nº 4573083

À vista dos requerimentos de nº 4456497,4463943 e 4498146, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572161, concedo a servidora **INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES DE SOUZA**, RF 5228, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 29/01/2019, 01 e 12/02/2019 (03 dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589078/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0004041-11.2018.4.03.8002

Documento nº 4589078

À vista do requerimento de nº 4396112, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586641, concedo ao(à) servidor(a) **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT**, RF 7038, licença para tratamento de saúde no dia 18/12/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589087/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0004041-11.2018.4.03.8002

Documento nº 4589087

À vista do requerimento de nº 4512630, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586641, concedo ao(à) servidor(a) CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 18/02/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589096/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0004041-11.2018.4.03.8002

Documento nº 4589096

À vista do requerimento de nº 4459759, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586646, concedo ao(à) servidor(a) CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 31/01/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589010/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003765-77.2018.4.03.8002

Documento nº 4589010

À vista do requerimento de nº 4514640, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586666, concedo ao(à) servidor(a) DANILO MANDETTA NETO, RF 7493, licença para tratamento de saúde no dia 19/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589316/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002452-81.2018.4.03.8002

Documento nº 4589316

À vista do requerimento de nº 4508858, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586578, concedo ao(à) servidor(a) NATHALIA BARRUECO FRANCISCO, RF 7458, licença para tratamento de saúde no dia 15/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4571945/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002416-39.2018.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 4457558, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4571874, concedo ao(à) servidor(a) GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA, RF 7482, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 30/01/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4572936/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002439-19.2017.4.03.8002

Documento nº 4572936

À vista do requerimento de nº 4479422, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572199, concedo a servidora ROSANNE DELFINO CORREA, RF 6204, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 5 e 6/02/2019 (02 dias), nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589026/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001095-03.2017.4.03.8002

Documento nº 4589026

À vista do requerimento de nº 4430058, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586658, concedo ao(à) servidor(a) CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399, licença para tratamento de saúde no dia 18/01/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589036/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001095-03.2017.4.03.8002

Documento nº 4589036

À vista dos requerimentos de nº 4491773 e 4514583, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586658, concedo ao(à) servidor(a) CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 12 e 19/02/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4573500/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000184-88.2017.4.03.8002

Documento nº 4573500

À vista dos requerimentos de nsº 4418895,4425087 e 4453521, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572083, concedo ao servidor JANILDO CARLOS TAVARES, RF 7451, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 15/01/2019, 16 a 25/01/2019 e 28 e 29/01/2019 (13 dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4603484/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000068-82.2017.4.03.8002

Documento nº 4603484

À vista dos requerimentos de nº 4401715 e 4553046, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4594976, concedo ao(à) servidor(a) DEBORA ALMEIDA DA ROSA, RF 7460, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 07 e 08/01, e 06/03/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4588980/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003431-14.2016.4.03.8002

Documento nº 4588980

À vista do requerimento de nº 4517125, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586672, concedo ao(à) servidor(a) LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, licença para tratamento de saúde no dia 18/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4603275/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002364-14.2016.4.03.8002

Documento nº 4603275

À vista dos requerimentos de nº 4419126, 4464181, 4519153 e 4543938, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4594964, concedo ao(à) servidor(a) IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO, RF 3327, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 15/01, 31/01 e 01/02, 20/02, e no período de 27/02 a 01/03/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4603151/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003478-22.2015.4.03.8002

Documento nº 4603151

À vista do requerimento de nº 4554095, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4595059, concedo ao servido NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, RF 1064, licença para tratamento de saúde no período de 06/03/2019 a 08/03/2019 (3 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4611969/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003280-82.2015.4.03.8002

Documento nº 4611969

À vista do requerimento de nº 4450917, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4543125, concedo ao servidor MARCELO BASSO VALIM, RF 7032, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 24/01/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589195/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002875-46.2015.4.03.8002

Documento nº 4589195

À vista do requerimento de nº 4307720, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586605, concedo ao(à) servidor(a) MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7356, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 30/11 a 09/12/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589216/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002875-46.2015.4.03.8002

Documento nº 4589216

À vista do requerimento de nº 4348742, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586607, concedo ao(à) servidor(a) MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7356, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 11 a 25/12/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589233/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002875-46.2015.4.03.8002

Documento nº 4589233

À vista do requerimento de nº 4510954, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586613, concedo ao(à) servidor(a) MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7356, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 15/02/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4603067/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001298-33.2015.4.03.8002

Documento nº 4603067

À vista do requerimento de nº 4536832, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4594891, concedo a servidora ESTER TIMLER, RF 4756, licença para tratamento de saúde no dia 26/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4588682/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001156-29.2015.4.03.8002

Documento nº 4588682

À vista do requerimento de nº 4520950, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586677, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO, RF 7422, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 15/02/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604966/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000960-59.2015.4.03.8002

Documento nº 4604966

À vista do requerimento de nº 4455134, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4594836, concedo ao servidor MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, RF 7119, licença para tratamento de saúde no dia 28/01/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604992/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000960-59.2015.4.03.8002

Documento nº 4604992

À vista do requerimento de nº 4526980, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4594836, concedo ao servidor MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, RF 7119, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 22/02/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4573248/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000689-50.2015.4.03.8002

Documento nº 4573248

À vista do requerimento de nº 4314605, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572141, concedo ao servidor LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377, licença para tratamento de saúde no dia 03/12/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4573267/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000689-50.2015.4.03.8002

Documento nº 4573267

À vista do requerimento de nº 4447998, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572145, concedo ao servidor LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 25/01/2017, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4573291/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000689-50.2015.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 4466195, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572150, concedo ao servidor LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 30/01/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4573389/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003148-59.2014.4.03.8002

Documento nº 4573389

À vista do requerimento de nº 4436535, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572123, concedo a servidora LISANE FAUSTINO PEGAZ, RF5174, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 22/01/2019 a 20/02/2019 (30 dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4603803/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003107-92.2014.4.03.8002

Documento nº 4603803

À vista do requerimento de nº 4336720, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4594908, concedo ao servidor FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967, licença para tratamento de saúde no dia 06/12/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589631/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003073-20.2014.4.03.8002

Documento nº 4589631

À vista do requerimento de nº 4501566, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4574540, concedo ao(à) servidor(a) ARI OLIVEIRA CAVALCANTE, RF 4896, licença para tratamento de saúde no dia 12/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589154/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002521-55.2014.4.03.8002

Documento nº 4589154

À vista do requerimento de nº 4402311, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586616, concedo ao(à) servidor(a) TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, RF 4963, licença para tratamento de saúde nos dias 07 e 08/01/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589161/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002521-55.2014.4.03.8002

Documento nº 4589161

À vista dos requerimentos de nº 4442437 e 4511818, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586616, concedo ao(à) servidor(a) TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, RF 4963, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 23 a 28/01 e no dia 18/02/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4606257/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002517-18.2014.4.03.8002

Documento nº 4606257

À vista do requerimento de nº 4245224, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4594898, concedo a servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF 1147, licença para tratamento de saúde no período de 08/11/2018 a 07/12/2018 (30 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4572116/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002500-79.2014.4.03.8002

Documento nº 4572116

À vista do requerimento de nº 4474084, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572100, concedo ao(à) servidor(a) LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148, licença para tratamento de saúde no dia 05/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4550400/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002487-80.2014.4.03.8002

Documento nº 4550400

À vista do requerimento de nº 4427526, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4543085, concedo ao(à) servidor(a) EULÓGIO PEREZ BALBUENA, RF 2565, licença para tratamento de saúde no dia 15/01/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4550296/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002449-68.2014.4.03.8002

Documento nº 4550296

À vista do requerimento de nº 4436003, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4543088, concedo ao servidor LUIZ FERNANDO BRUNO, RF 753, licença para tratamento de saúde no dia 07/01/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4573009/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002390-80.2014.4.03.8002

Documento nº 4573009

À vista do requerimento de nº 4500084, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572190, concedo a servidora EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA, RF 7370, licença para tratamento de saúde no dia 14/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604745/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002383-88.2014.4.03.8002

Documento nº 4604745

À vista do requerimento de nº 4415164, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4594843, concedo a servidora LUCIANE TORRES DE ANDRADE, RF 7028, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 11/01/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604766/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002383-88.2014.4.03.8002

Documento nº 4604766

À vista do requerimento de nº 4534829, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4594848, concedo a servidora LUCIANE TORRES DE ANDRADE, RF 7028, licença para tratamento de saúde no dia 25/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4573021/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002328-40.2014.4.03.8002

Documento nº 4573021

À vista do requerimento de nº 4499378, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572180, concedo a servidora OVIDIA MARIA DA SILVA, RF 6927, licença para tratamento de saúde no dia 13/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4573192/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002319-78.2014.4.03.8002

Documento nº 4573192

À vista do requerimento de nº 4495850, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572156, concedo ao(à) servidora ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES, RF 2837, licença para tratamento de saúde no período de 13/02/2019 a 19/02/2019 (07 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604699/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002281-66.2014.4.03.8002

Documento nº 4604699

À vista do requerimento de nº 4535317, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4594853, concedo a servidora MILENA INÊS SIVIÉRI PISTORI, RF 5206, licença para tratamento de saúde no dia 26/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4606106/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002273-89.2014.4.03.8002

Documento nº 4606106

À vista do requerimento de nº 4449119, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4594884, concedo ao servidor FRANCISCO JOÃO DE MORAES, RF 5355, licença para tratamento de saúde no dia 28/01/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4606128/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002273-89.2014.4.03.8002

Documento nº 4606128

À vista do requerimento de nº 4534540, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4594884, concedo ao servidor FRANCISCO JOÃO DE MORAES, RF 5355, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 25/02/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4572970/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002223-63.2014.4.03.8002

Documento nº 4572970

À vista dos requerimentos de nº 4445001 e 4499489, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572183, concedo a servidora ANA CÉLIA LUBAS SILVA, RF 4930, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 24/01/2019 e 12/02/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4608376/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002221-93.2014.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 4536786, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4607349, concedo a servidora ADRIANA BRUM ROMERO, RF 6206, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 15/02/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4574768/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002115-34.2014.4.03.8002

Documento nº 4574768

À vista do requerimento de nº 4465583, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572069, concedo ao(à) servidor(a) GIOVANNY LUIZ FARREL, RF 6631, licença para tratamento de saúde no dia 30/01/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4574697/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002010-57.2014.4.03.8002

Documento nº 4574697

À vista do requerimento de nº 4471019, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572074, concedo a servidora MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, RF 6264, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 04/02/2019 a 07/02/2019 (04 dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4573043/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001865-98.2014.4.03.8002

Documento nº 4573043

À vista do requerimento de nº 4499189, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572169, concedo a servidora DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387, licença para tratamento de saúde no dia 13/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4601500/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 4601500

À vista do requerimento de nº 4559204, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4595155, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 06/03/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4608106/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001659-84.2014.4.03.8002

Documento nº 4608106

À vista do requerimento de nº 4570262, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4607364, concedo a servidora RENATA PATRICIA SILVA SANTOS ARRUDA, RF 7229, licença para tratamento de saúde no dia 12/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4609589/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001605-21.2014.4.03.8002

Documento nº 4609589

À vista do requerimento de nº 4445160, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4543124 e 4607330, concedo ao(à) servidor(a) OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO, RF 4921, licença para tratamento de saúde no período de 23/01 a 01/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607400/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001521-20.2014.4.03.8002

Documento nº 4607400

À vista do requerimento de nº 4568957, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4607367, concedo ao(à) servidor(a) JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, RF 5246, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 06 a 12/03/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4601563/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001467-54.2014.4.03.8002

Documento nº 4601563

À vista do requerimento de nº 4540292, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4595015, concedo ao(à) servidor(a) MYRLENE TORRES SEREJO FERNANDES, RF 5090, licença para tratamento de saúde no dia 28/02 a 01/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4601577/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001467-54.2014.4.03.8002

Documento nº 4601577

À vista do requerimento de nº 4553827, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4595015, concedo ao(à) servidor(a) MYRLENE TORRES SEREJO FERNANDES, RF 5090, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 06 a 08/03/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4573430/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001431-12.2014.4.03.8002

Documento nº 4573430

À vista do requerimento de nº 4477024, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572115, concedo a servidora CLADES ROLLWAGEN, RF 6251, licença para tratamento de saúde no dia 06/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589371/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 4589371

À vista do requerimento de nº 4425011, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586576, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 16/01/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589387/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 4589387

À vista do requerimento de nº 4453045, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586558, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, licença para tratamento de saúde no dia 28/01/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589397/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 4589397

À vista do requerimento de nº 4487686, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586558, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 07/02/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4608979/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000993-10.2019.4.03.8002

Documento nº 4608979

À vista do requerimento de nº 4603873, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4607358, concedo ao servidor GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 7497, licença para tratamento de saúde no dia 18/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589523/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000924-75.2019.4.03.8002

Documento nº 4589523

À vista do requerimento de nº 4574970, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586626, concedo ao(à) servidor(a) IVETE BERNARDINO SCHMIDT, RF 7378, licença para tratamento de saúde no período de 21 a 25/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4574635/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000908-24.2019.4.03.8002

Documento nº 4574635

À vista do requerimento de nº 4568900, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572108, concedo ao(à) servidor(a) FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS, RF 7486, licença para tratamento de saúde no dia 06/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4574642/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000908-24.2019.4.03.8002

Documento nº 4574642

À vista do requerimento de nº 4568903, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572108, concedo ao(à) servidor(a) FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS, RF 7486, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 27/02/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4574707/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000851-06.2019.4.03.8002

Documento nº 4574707

À vista do requerimento de nº 4551874, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4571958, concedo ao(à) servidor(a) MARCOS JOSÉ D AMICO, RF 5072, licença para tratamento de saúde no dia 07/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4574741/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000819-98.2019.4.03.8002

Documento nº 4574741

À vista do requerimento de nº 4545412, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4571955, concedo ao(à) servidor(a) ROBERTA FERREIRA GOEDERT, RF 7492, licença para tratamento de saúde no dia 25/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4589546/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000565-28.2019.4.03.8002

Documento nº 4589546

À vista do requerimento de nº 4576659, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4586633, concedo ao(à) servidor(a) CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES, RF 7495, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 13/03/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4550446/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000511-62.2019.4.03.8002

Documento nº 4550446

À vista do requerimento de nº 4470251, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4543053, concedo ao(à) servidor(a) DANILO CESAR MAFFEI, RF 7118, licença para tratamento de saúde no dia 04/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4554450/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000435-38.2019.4.03.8002

Documento nº 4554450

À vista dos requerimentos de nº 4457730 e 4518680, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4543075, concedo ao(à) servidor(a) VINICIUS MIRANDA DA SILVA, RF 7462, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 24/01 a 18/02/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4603172/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

À vista dos requerimentos de nº 4479861 e 4560205, homologados pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme documento de nº 4571972, concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos períodos de 06/02 a 06/03 e 07/03 a 25/03/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4608866/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001409-12.2018.4.03.8002

Documento nº 4608866

À vista do requerimento de nº 4597573, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4607357, concedo ao servidor RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, RF 7476, licença para tratamento de saúde no dia 20/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4574696/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003225-97.2016.4.03.8002

Documento nº 4574696

À vista do requerimento de nº 4565966, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4572098, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO, RF 7382, licença para tratamento de saúde no período de 10 a 14/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4574599/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002097-42.2016.4.03.8002

Documento nº 4574599

À vista do requerimento de nº 4543446, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4571952, concedo ao(à) servidor(a) SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA, RF 6970, licença para tratamento de saúde no período de 28/02 a 05/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

EDITAL Nº 42/2019 - DOUR-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER RELIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O MM.º Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de **06 a 10 de maio de 2019**, por 5 (cinco) dias úteis, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo.

Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 06 de maio de 2019**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelos MM.º Juiz Federal Titular e MM.º Juiz Federal Substituto, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito, ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, na Rua Ponta Porã, nº 1875, 1º andar, nesta cidade de Dourados, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-01V Nº 3, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O MM.º Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com espeque no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a designação de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de **06 a 10 de maio de 2019**, aprovada pela Portaria CJF3R nº 301, de 11 de dezembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 230, de 13 de dezembro de 2018;

DETERMINA:

I - Os processos a serem inspecionados não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (26 de abril de 2019), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que estejam fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes.

II - Durante o período de realização da inspeção ordinária estarão suspensos os prazos processuais.

III - Durante o período de realização da inspeção ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito.

IV - A ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia à OAB da Subseção de Dourados e demais Procuradorias atuantes neste Juízo, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste fórum federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.